

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE LOCAL DE PROVA OBJETIVA E PROVA DE REDAÇÃO Nº 006/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Local de Prova Objetiva e Redação (quando houver) do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º A Prova Objetiva para todos os cargos e Prova de Redação para os cargos de Professor de Arte e Professor de Educação Física serão realizadas no dia **08 DE DEZEMBRO DE 2019**.

Art. 2º Os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso 001/2019 da Prefeitura Municipal de Cambé, *link* Área Restrita do Candidato e imprimir o **Cartão de Informação do Local de Prova**, onde constam as informações completas sobre o local de prova com o nome do Colégio, endereço, sala, e demais informações importantes.

Art. 3º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Dentista, Enfermeiro, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Plantonista Pediatra, Professor de Arte e Professor de Educação Física** serão realizadas no período da **MANHÃ**, com duração de 4h (exceto Professor de Arte e Professor de Educação Física que a duração será de 4h30min), conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 07h

Fechamento do Portão: 07h45min

Início da Prova: 08h

Art. 4º A Prova Objetiva para os candidatos inscritos nos cargos: **Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Médico – PSF e Psicólogo** serão realizadas no período da **TARDE**, com duração de 4h, conforme horários a seguir (horário oficial de Brasília):

Abertura do Portão: 13h

Fechamento do Portão: 13h45min

Início da Prova: 14h

Art. 5º Para realização da Prova Objetiva é obrigatória a apresentação de **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e/ou Boletim de Ocorrência emitido nos últimos 30 (trinta) dias, que será retido pela coordenação, e caneta de tinta azul ou preta para preenchimento da Folha de Respostas e Versão Definitiva da Redação (quando houver). Não serão permitidos outros documentos que não constam no Edital de Abertura e/ou protocolos, ainda que autenticados.

Art. 6º O Instituto UniFil e a Comissão do Concurso aconselham os candidatos que **NÃO** levem equipamentos eletrônicos e/ou quaisquer outros objetos não permitidos, conforme Edital de Abertura.

Art. 7º Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de nenhum candidato após o fechamento dos portões, assim como a realização da Prova sem o documento de identificação oficial original com foto, ou realizar a prova em outro local que não seja o informado no Cartão de Informação do Local de Prova. Também não serão permitidos acompanhantes dentro dos locais de prova (exceto no caso de lactantes).

Art. 8º Os candidatos poderão levar garrafinha de água, transparente e sem rótulo, para a sala de prova. Não será permitido fumar nas dependências das Escolas, mesmo que no pátio. É proibido uso de celular e quaisquer aparelhos de comunicação nas dependências das Escolas, inclusive tirar fotos.

Art. 9º Não haverá segunda chamada para realização das provas, nem tolerância para fechamento dos portões, independente das condições climáticas. Ao finalizar a prova os candidatos não poderão permanecer nas dependências das Escolas.

Art. 10º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cambé, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ DO CARMO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL